



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Sexta-feira • 15 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 3663

Esta edição encontra-se no site: [www.valenca.ba.io.org.br](http://www.valenca.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto nº 3.070 de 15 de janeiro de 2019-** Institui a Comissão Especial para Estudo da Expansão Urbana do Município de Valença - BA e dá providências correlatas.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**

---



1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA – BRASIL  
GABINETE

**DECRETO Nº 3.070 DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

**Institui a Comissão Especial para  
Estudo da Expansão Urbana do  
Município de Valença - BA e dá  
providências correlatas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** o Processo Judicial nº 0501087-52.2018.8.05.0271, Ação Civil Pública;

**CONSIDERANDO** os termos do acordo firmado nos autos supra referenciado, onde foi designada a formação de Comissão para Estudos sobre a expansão urbana do Município de Valença – Ba;

**CONSIDERANDO** que a composição da referida Comissão foi estabelecida no referido acordo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Especial para Estudo para Expansão Urbana do Município de Valença – Ba.

**Art. 2º.** A comissão criada no art. 1º terá a seguinte composição:

- I. José Negrão Roza – Coordenador
- II. Francisco Almeida Gomes Júnior – Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- III. Luiz Vitor Marsala – Pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de

---

End.: Travessa General Labatut s/nº, Centro, Valença – BA CEP 45.400-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DA BAHIA – BRASIL  
GABINETE

2

Valença – BA;

IV. Cláudia Santos da Silva – Pelo Conselho de Defesa do Meio  
Ambiente de Valença – BA.

**Parágrafo Único:** Para o bom andamento dos trabalhos o Coordenador poderá convocar servidores e contar com a colaboração de técnicos necessários ao cumprimento do objetivo para o qual foi criada a Comissão.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença-Bahia, 15 de fevereiro de 2019.

**RICARDO SILVA MOURA**  
Prefeito Municipal

---

End.: Travessa General Labatut s/nº, Centro, Valença – BA CEP 45.400-000